



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano III | Edição nº 355



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Deputado Antônio Silveira Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.181, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de reequilíbrio financeiro no contrato de concessão do Transporte Público Municipal de Monteiro Lobato.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o serviço de transporte público de passageiros no âmbito do Município é de natureza essencial, não podendo ser interrompido sob pena de impedir a livre circulação de pessoas ao seu local de trabalho ou lazer;

CONSIDERANDO, que o contrato de concessão celebrado deve se manter equilibrado financeiramente possibilitando que a empresa concessionária preste o serviço de forma eficiente e segura aos usuários do sistema;

CONSIDERANDO, que a tarifa deve ser fixada em valor razoável, possibilitando ao usuário a utilização do sistema cotidianamente, sem causar grandes reflexos em seu orçamento familiar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro, fixando-se a Tarifa de Remuneração em R\$ 10,21 (dez reais e vinte e um centavos), decorrente da aplicação do reajuste de 26,23% (vinte e seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

Art. 2º. A Tarifa Pública a ser paga pelo passageiro usuário do sistema fica fixada em R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), sendo a diferença de R\$ 6,61 (seis reais e sessenta e um centavos), suportada pelo Município, à título de subsídio.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto, quando houver, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, 07 de novembro de 2022.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.182, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre os membros e designação dos Postos de Comunicação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados o Coordenador, o Secretário Executivo, os Representantes da Administração Municipal e Voluntários da Sociedade Civil.

Artigo 2º - Os membros são:

I - Coordenadora: função designada pelo Sr. Prefeito Municipal – Sra. Ana Carolina da Mata Silva, celular (12) 99100-2825

II - Secretário Executivo: Alexandre Nunes Barbedo

III - Coordenador Operacional – José Donizetti Pereira

IV – Representantes da Administração Pública:

- a) Ana Carolina da Mata Silva
- b) Paulo Leonardo Carbone
- c) Plínio José da Rosa
- d) Ananias Eduardo da Silva
- e) Alex Rodrigues de Oliveira
- f) Ana Claudia Ramos de Oliveira
- g) Marcelo Nunes Ferreira



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Os Postos de Comunicação são:

- a) No bairro São Benedito;
- b) No bairro dos Souza;
- c) No Jardim Iracema;
- d) No Centro de Desenvolvimento Municipal (CDM);
- e) Na Garagem Municipal, telefone 3979-9031.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.133, de 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 07 de novembro de 2022.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.183, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração da composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Monteiro Lobato.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.086 de 21 de outubro de 1997,

DECRETA:

Artigo 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Monteiro Lobato, instituído pela Lei Municipal nº 1.086/97, de 21 de outubro de 1997, passa a ter a seguinte composição:

1 – Representante do Departamento de Assistência Social

Titular: Maria Madalena Delli – RG: 23.803.239.9-1

Suplente: Suely de Barros Brandão – RG: 27.790.091-9

2 – Representante do Departamento de Saúde

Titular: Priscilla Baptista - RG: 32.553.996-0-SSP/SP

Suplente: Elvira Regina Tamarozzi – RG: 29.729.229-8-SSP/SP

3 - Representante do Departamento de Educação

Titular: Eneas Silva Machado Junior – RG: 20.609.109 - 6 SSP /SP

Suplente: Tania Maria Villar Tullio – RG: 10.790.171 - 7 SSP / SP

4 – Representante Departamento Administrativo e Finanças

Titular: Amaury Donizete da Silva – RG: 27.220.408-0

Suplente: Luciana Maria Barreto – RG: 32.483.199 - 8 SSP / SP

5 – Representante do Segmento da Terceira Idade

Titular: Emília Maria de Andrade – RG: 14.629.679 - 5

Suplente: Maria Laura Pereira – RG: 10.685.300 – SSP/SP

6 – Representante Movimento Religioso

Titular: Esmirna Guimarães – RG: 28.235.153-X SSP/SP

Suplente: Célia de Oliveira – RG: 25.501.344-9 SSP/SP

7 – Representante Cantinho São Vicente

Titular: Sirlei Mariano França

Suplente: Wagner Jeronymo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

8 – Representante do Sindicato Rural

Titular: Rosemary Gomes de Castilho – RG: 13.385.375-1 SSP/SP

Suplente: Silvio dos Santos – RG: 3.003.509- SSP/SP

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.011, de 21 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 07 de novembro de 2022.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


LUCIANA MARIA BARRETO
Secretária Municipal de Administração

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos até 08 de novembro de 2022, os candidatos aprovados no Concurso Público Nº 002/2022 abaixo relacionados para tratar de assuntos de contratação no respectivo cargo, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.

Coordenador do Meio Ambiente

Luiz Phillippe Pereira - 1ªclassificação

Médico Veterinário 40h

Carla Rodrigues Bahiense - 1ªclassificação

Técnico em Agropecuária

Augusto Costa Pinho - 1ªclassificação

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL

.....